



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.671, de 10 de dezembro de 1.992.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.945, de 25 de novembro de 1.991".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de **Cr\$.195.000.000,00** (cento e noventa e cinco milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	- Procuradoria Jurídica	
0301	- Gabinete Procurador/Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$. 5.000.000,00
10	- Deptº de Obras	
1001	- Gabinete Diretor/Dependências	
10.60.328.1.010	- Praças, Parques e Jardins	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	Cr\$.190.000.000,00
Total		Cr\$.195.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente na mesma importância:

10	- Deptº de Obras	
1001	- Gabinete Diretor/Dependências	
16.91.575.1.015	- Obras do Produrb	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	Cr\$.195.000.000,00
Total		Cr\$.195.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.671/92 - Fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de dezembro de 1.992.

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTO DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc*